



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **VALMIR KRASNIEVICZ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.514.129/0001-31, neste ato representado por seu representante legal Sr. **VALMIR KRASNIEVICZ**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 494.129.490-49, portador da cédula de identidade civil nº 2035043229, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 57/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 11/2021, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base Processo Licitatório nº 57/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 82/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula Sexta (*da vigência do contrato*), item 6.1, prorrogando a vigência do contrato por até 31 dezembro de 2024, conforme solicitação em anexo, compreendendo o calendário escolar do ano de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato, conforme cálculo abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO				
ITEM	TRAJETO	Total km	Valor do km	Total R\$
09	17	37.200	3,25	120.900,00
				RS 120.900,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 21 de dezembro de 2023


JOSÉ ALBERTO PANOSSO

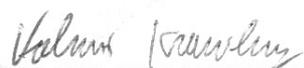
Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: _____

CPF: 973.655.050-87


VALMIR KRASNIEVICZ

VALMIR KRASNIEVICZ

Contratada

Francieli Anzolin: _____

CPF: 006.532.850-78